

Data de Entrada em Vigor: Novembro 2022

INTERNATIONAL FLAVORS & FRAGRANCES INC.

TERMOS E CONDIÇÕES PARA A COMPRA DE PRODUTOS

Aplicabilidade. Cada pedido de compra (“**Pedido de Compra**”) emitido pela International Flavors & Fragrances Inc. e/ou por qualquer uma de suas coligadas (individual ou coletivamente, conforme for o caso, a “**Compradora**”) contra um vendedor (o “**Vendedor**”) visando a aquisição de produtos (“**Produtos**”) está sujeito a, e será regido pelos presentes termos e condições para a compra de produtos (“**Termos e Condições**”). Por este instrumento a Compradora rejeita todos e quaisquer outros termos propostos pelo Vendedor (inclusive quaisquer termos e condições do Vendedor contidos em qualquer aditamento, aceite, fatura ou outro documento entregue pelo Vendedor à Compradora antes ou depois da data do Pedido de Compra), rejeitando, também, quaisquer condicionantes por ele propostos com relação à qualquer aceite ou confirmação de um Pedido de Compra. OS PEDIDOS DE COMPRA DA COMPRADORA FICAM EXPRESSAMENTE CONDICIONADOS À ACEITAÇÃO DOS PRESENTES TERMOS E CONDIÇÕES PELO VENDEDOR. A COMPRADORA REJEITA TODO E QUALQUER OUTRO TERMO, QUER ESSES OUTROS TERMOS POSSAM SER INTERPRETADOS COMO OFERTA, CONTRA-OFFERTA OU DE OUTRA FORMA, OU CASO ESSES OUTROS TERMOS SEJAM INTERPRETADOS COMO COMPLEMENTO OU DIFERENCIAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES ORA ESTABELECIDOS. A MENOS QUE O VENDEDOR NOTIFIQUE A COMPRADORA SOBRE A SUA NÃO ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES POR ESCRITO, E TÃO LOGO QUANTO POSSÍVEL APÓS O SEU RECEBIMENTO, CONSIDERAR-SE-Á QUE O VENDEDOR ACEITOU TAIS TERMOS E CONDIÇÕES E, NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, A ACEITAÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE UM PEDIDO DE COMPRA PELO VENDEDOR OU O INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO UM ACEITE DOS TERMOS E CONDIÇÕES ORA PROPOSTOS PELO VENDEDOR. Considera-se que estes Termos e Condições são parte integrante de todas as transações de venda de Produtos entre a Compradora e o Vendedor estando a estas integrados. Independentemente do acima exposto, caso o Vendedor e a Compradora tiverem celebrado um contrato por escrito regulando especificamente a venda de determinados Produtos, os termos e condições de tal contrato, no que tange exclusivamente estes Produtos específicos, aplicar-se-ão na medida em que tais assuntos estejam cobertos por tal contrato por escrito. Outrossim, na medida em que quaisquer assuntos não estejam cobertos por tal contrato por escrito firmado pelas partes, mas estejam cobertos por estes Termos e Condições, estes Termos e Condições serão aplicáveis e se tornarão aditamentos de tal contrato por escrito na medida do aqui descrito.

Aceite. O Pedido de Compra virá a tornar-se um contrato após (a) o recebimento pela Compradora de um aceite ou confirmação do Pedido de Compra ou (b) o início do trabalho por parte do Vendedor ou o envio dos Produtos.

Termos de entrega. Todos os Produtos deverão ser entregues na(s) data(s) de entrega especificada(s) no Pedido de Compra ou antecipadamente. No que tange cada uma das

disposições do Pedido de Compra, e todas elas, sempre que o tempo for um fator importante, o prazo de entrega será essencial e qualquer atraso na entrega por parte do Vendedor será considerado uma violação deste instrumento. Sem prejuízo da sua obrigação de entregar os Produtos no prazo, o Vendedor notificará a Compradora imediatamente e por escrito caso preveja algum atraso. O risco de perda do Produto e a responsabilidade pela contratação e manutenção do seguro contra danos em trânsito serão alocados entre o Vendedor e a Compradora de acordo com os INCOTERMS estabelecidos no Pedido de Compra. Todos os Produtos devem ser embalados e enviados conforme o especificado no Pedido de Compra. Na ausência de tal especificação, o Vendedor deverá cumprir com as melhores práticas comerciais para garantir a entrega segura com o menor custo de transporte e em tempo hábil. Cada embalagem de Produtos deverá conter uma guia de remessa detalhada incluindo o nome do Vendedor e o número do Pedido de Compra e, no caso de qualquer produto químico, uma Ficha de Informações de Segurança do Produto (FISPQ). Exceto quando de outra forma especificado no Pedido de Compra ou proibido por lei, o Vendedor deverá arcar com quaisquer vendas, uso, impostos especiais de consumo ou outros impostos que possam incidir sobre qualquer um dos Produtos ou a venda ou entrega destes.

Preço. O preço é fixo e não poderá ser aumentado pelo Vendedor sem o consentimento por escrito da Compradora.

Faturas e Pagamento. A fatura deve discriminar os custos de transporte (se for o caso), incluindo frete interno internacional, seguro e impostos separadamente, se aplicável. Não se permitirá a cobrança de embalagens, rotulagem, comissões, taxas alfandegárias, armazenamento, encaixotamento e manuseio, a menos que especificamente declarados no Pedido de Compra. O Vendedor faturará o valor devido pelos Produtos adquiridos pela Compradora apenas na data de entrega dessas Produtos e não antecipadamente. A Compradora pagará a fatura de acordo com os termos de pagamento especificamente indicados no Pedido de Compra, salvo no caso de acordo em contrário por escrito entre as partes e na condição de que os Produtos fornecidos tenham sido aprovados pela Compradora. Os Produtos serão considerados como aceitos somente quando forem efetivamente contados, inspecionados e testados pela Compradora e considerados conformes com o Pedido de Compra.

Alterações. a Compradora reserva-se o direito de, a qualquer momento, fazer alterações no Pedido de Compra. Caso tais alterações venham a causar um aumento ou diminuição nos custos do Vendedor ou alteração no prazo de entrega, o devido ajuste deverá ser feito. Quaisquer solicitações de ajuste por parte do Vendedor deverão ser feitas por escrito no prazo de 7 (sete) dias corridos a partir da data em que o Vendedor tiver sido avisado de tal alteração, caso contrário, não serão admissíveis.

Inspeção, Rejeição e Recursos. Não obstante o pagamento prévio da Compradora, esta terá o direito, mas não a obrigação, de inspecionar todas as remessas de Produtos dentro de um prazo razoável após o recebimento. A Compradora pode rejeitar, no todo ou em parte, Produtos enviados ou a serem enviados, caso o Vendedor deixe de cumprir qualquer disposição do Pedido

de Compra. No caso de rejeição, a Compradora pode (a) devolver a parcela rejeitada dos Produtos ao Vendedor às custas do Vendedor ou reter tal parcela para descarte conforme o indicado pelo Vendedor, sem invalidar o restante do Pedido de Compra, ou (b) rejeitar a totalidade do envio de Produtos e cancelar o Pedido de Compra no que tange quaisquer saldos de Produtos ainda não entregues. Após a rejeição, a Compradora pode exigir a substituição dos Produtos ou pode comprar Produtos semelhantes em outro local e o Vendedor será responsável por qualquer perda ou dano (direto ou indireto) sofrido pela Compradora, bem como por todas as despesas de cobrança relativas às suas reivindicações pecuniárias (incluindo honorários advocatícios e custas). A Compradora não será obrigada a pagar por quaisquer Produtos enviados que sejam rejeitados por ela. Todas as cobranças de valores devidos ou a vencer por parte da Compradora estarão sujeitas à dedução ou compensação pela Compradora a título de indenização decorrente de um Pedido de Compra ou de qualquer outra transação junto ao Vendedor. Os direitos e recursos da Compradora aqui estabelecidos deverão ser cumulativos e deverão ser acrescentados a todos os outros direitos e recursos que a Compradora possa ter por direito legal ou equidade.

Garantias. O Vendedor garante que os Produtos: (a) estarão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames; (b) estarão em conformidade com as especificações, desenhos, planos ou amostras da Compradora; (c) serão comercializáveis e adequados para o uso pretendido pela Compradora, pelos clientes da Compradora e de acordo com quaisquer outros usos pretendidos com relação a tais Produtos; (d) estarão livres de defeitos de material, de projeto e de manufatura; e (e) estarão livres de infrações dos direitos de propriedade de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer patentes, marcas comerciais, direitos autorais ou outro direito ou participação de propriedade intelectual. Essas garantias serão acrescentadas a quaisquer garantias de escopo adicional fornecidas à Compradora pelo Vendedor. Ademais, o Vendedor deverá estender todas as garantias que receber de seus fornecedores à Compradora, aos clientes da Compradora e aos usuários finais dos Produtos. a Compradora terá o direito de confiar em qualquer Certificado de Análise fornecido pelo Vendedor com relação aos Produtos.

Conformidade com a Legislação, as Regulamentações e com o Código de Conduta para Fornecedores da Compradora. O Vendedor garante e concorda que deverá (a) cumprir com as leis, os códigos e as regulamentações aplicáveis e com os padrões tradicionais da indústria no desempenho de suas obrigações de acordo com o Pedido de Compra, inclusive, mas não se limitando, a todas as leis e regulamentações antissuborno e anticorrupção aplicáveis e a quaisquer controles de comércio exterior, (b) obter e manter qualquer licença ou outra autorização que seja necessária no país de embarque e/ou de origem para seu cumprimento de acordo com o Pedido de Compra, (c) juntamente com seus funcionários, agentes e subcontratados (se for o caso), cumprir com os requisitos do [Código de Conduta para Fornecedores](#) da Compradora; e (d) cooperar com qualquer investigação razoável da Compradora ou de seus agentes com relação à sua conformidade com o Pedido de Compra e que deverá fornecer, prontamente, os documentos e as informações relevantes para a Compradora mediante sua devida solicitação.

Leis de Controle Comercial. A Compradora, o Vendedor e suas respectivas coligadas, representantes, agentes, fornecedores e clientes estão sujeitos às Leis de Controle Comercial nos

vários países nos quais fazem negócios. A Compradora compromete-se a cumprir integralmente as Leis de Controle Comercial. A Compradora e o Vendedor deverão sempre cumprir as Leis de Controle Comercial aplicáveis a elas. Para os fins deste documento de Termos e Condições, “**Leis de Controle Comercial**” significa todas as leis e regulamentações aplicáveis relativas ao controle do comércio internacional, inclusive, mas não se limitando, àquelas relacionadas a controles de importação, transferência ou exportação, restrições comerciais, embargos comerciais, sanções econômicas, licenças/autorizações, pagamento de impostos ou antiboicote que proíbam, limitem, regulem ou de outra forma rejam: (i) as atividades comerciais com determinados países, indivíduos ou entidades, (ii) a transferência de Serviços, seu uso final, tecnologia ou dados técnicos através de fronteiras, ou (iii) a participação ou cooperação com boicotes internacionais.

Subcontratados. O Vendedor pode, mediante a aprovação prévia por escrito da Compradora e apenas nesse caso, ceder ou subcontratar qualquer uma de suas obrigações de acordo com o Pedido de Compra a um terceiro; contanto que o Vendedor imponha as mesmas obrigações impostas pela Compradora ao Vendedor de acordo com o Pedido de Compra a tal terceiro e contanto que qualquer ato ou omissão de qualquer terceiro seja considerado um ato ou omissão do Vendedor.

Indenização. O Vendedor deverá indenizar, defender e isentar a Compradora, suas coligadas, funcionários, agentes e clientes de e contra todas e quaisquer reivindicações, responsabilidades, danos, perdas, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios e custas razoáveis) (cada um desses, um "Prejuízo ") decorrentes ou relacionados à falha dos Produtos em conformidade com qualquer garantia, falha do Vendedor em cumprir suas obrigações de acordo com o Pedido de Compra (incluindo estes Termos e Condições), ou qualquer ato ou omissão do Vendedor, seus agentes ou funcionários, exceto quando o Prejuízo resultar de uma negligência de responsabilidade exclusiva da Compradora.

Rescisão/Indenização. a Compradora reserva-se o direito de rescindir o Pedido de Compra ou qualquer parte desse instrumento sem justa causa. No caso de tal rescisão, o Vendedor deverá (i) interromper imediatamente qualquer trabalho e tomar todas as medidas para minimizar os custos para a Compradora e (ii) ter o direito de recuperar seus custos diretos reais não compensados incorridos antes da data da rescisão mais os custos diretos reais incorridos como resultado da rescisão da Compradora, mas em nenhum caso o total desses custos excederá o(s) preço(s) especificado(s) no Pedido de Compra. Após a rescisão, quaisquer Produtos ou estoques pagos pela Compradora passarão a ser propriedade da Compradora e serão entregues sem demora injustificada à Compradora. EM NENHUM CASO A COMPRADORA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS, INDIRETOS OU CONSEQUENCIAIS, OU POR QUALQUER PERDA DE LUCROS, PERDA DE RECEITAS OU PERDA DE REPUTAÇÃO COMERCIAL (EM CADA CASO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CATEGORIZADOS COMO DANOS DIRETOS OU INDIRETOS) INCORRIDOS PELO VENDEDOR OU POR QUALQUER TERCEIRO, INDEPENDENTEMENTE DA COMPRADORA TER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS, E INDEPENDENTEMENTE DE RESULTAREM DE ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), CONTRATO OU OUTRA TEORIA LEGAL.

Confidencialidade. Todas as informações e materiais (incluindo os Produtos ou os termos de qualquer Confirmação de Pedido ou outro acordo relacionado aos Produtos) fornecidos pela Compradora ao Vendedor são confidenciais e não podem ser divulgados pelo Vendedor a terceiros (que não sejam suas coligadas), sem o consentimento prévio por escrito da Compradora.

Seguro. O Vendedor deverá manter um Seguro de Responsabilidade Comercial Geral com base em ocorrências de uma seguradora com classificação AM Best “A”-VII, ou melhor, incluindo, mas não se limitando a produtos/operações concluídas, coberturas contratuais gerais e para contratadas independentes, com cobertura de seguro não inferior ao limite único combinado de US\$ 5.000.000 para lesões corporais e danos materiais por ocorrência, salvo acordo em contrário por escrito entre as partes. A Compradora será nomeada segurada adicional em tal seguro. A pedido da Compradora, o Vendedor deverá prontamente fornecer a ela um certificado de seguro satisfatório para a Compradora, comprovando as coberturas de seguro e endossos estabelecidos nesta seção e deverá especificar todas as retenções auto-seguradas. A cobertura de seguro do Vendedor não será o único recurso da Compradora, esta última tendo direito a todos os recursos disponíveis de acordo com a equidade ou a lei.

Propriedade Intelectual. O Vendedor cede irrevogavelmente à Compradora todos os direitos, títulos e participações sobre e no que tange qualquer produto do trabalho (por exemplo, desenhos, projetos, planos, relatórios, estudos, outros materiais escritos ou software) desenvolvido para a Compradora de acordo com o Pedido de Compra. Esta cessão exclui a propriedade intelectual já existente do Vendedor (incluindo quaisquer modificações ou aprimoramentos desta) fornecida à Compradora de acordo com o Pedido de Compra. O Vendedor concede à Compradora uma licença não exclusiva, livre de royalties, mundial e perpétua para seu uso (e de suas entidades coligadas e fornecedores terceiros) com relação ao uso dessa propriedade intelectual existente em conexão com os Produtos. A Compradora retém todos os direitos, títulos e participações sobre seus dados e outras propriedades intelectuais (e materiais) e o Vendedor não deve usá-los (exceto conforme necessário para a execução do Pedido de Compra).

Força maior. Nenhuma responsabilidade civil resultará do atraso no cumprimento ou do descumprimento por qualquer uma das partes quando causado por circunstâncias fora de seu controle, incluindo, mas não se limitando a casos fortuitos, desastres naturais, incêndio, inundação, terremotos, epidemias, explosões, motins, guerras e/ou terrorismo. No entanto, a parte que alegar motivos de força maior deverá empreender todos os esforços razoáveis para prevenir, contornar ou compensar e minimizar o efeito de tais atrasos ou do descumprimento. A parte que alegar motivos de força maior deverá, em cada instância, notificar a outra parte por escrito, no prazo de 2 (dois) dias após seu conhecimento do fato. Essa notificação deverá incluir uma breve descrição dos eventos ou circunstâncias de força maior e uma estimativa do atraso previsto. Caso a parte afetada seja incapaz de cumprir com suas obrigações resultantes de um Pedido de Compra no prazo de 7 (sete) dias após fazer valer o seu direito de reivindicar força maior, a outra parte terá o direito de rescindir o Pedido de Compra sem incorrer em responsabilidade civil. Não obstante qualquer disposição em contrário, o Vendedor concorda

que, se for capaz de fornecer Produtos a um ou mais clientes, apesar da existência de um evento de força maior ou outra interrupção no fornecimento, ele garantirá à Compradora uma parte rateada dos Produtos a serem comprados do Vendedor por seus outros clientes.

Disposições gerais. A falha do Vendedor ou da Compradora em fazer valer qualquer direito que possa ter em qualquer instância não será considerada uma renúncia de qualquer direito que possa ter em quaisquer outras instâncias. A Compradora pode alterar ou modificar estes Termos e Condições a qualquer momento. Sempre que possível, cada disposição destes Termos e Condições deverá ser interpretada de forma a ser efetiva e válida segundo a lei aplicável. A determinação, por qualquer tribunal de jurisdição competente, de que uma ou mais das seções ou disposições destes Termos e Condições são inexecutáveis não invalidará a totalidade desses Termos e Condições, e a decisão de tal tribunal será efetivada de modo a se limitar, na medida do possível, às seções ou disposições que são consideradas inexecutáveis.

Cessão. A Compradora terá o direito de transferir seus direitos e obrigações de acordo com um Pedido de Compra, ou qualquer parte dele, para uma ou mais de suas coligadas.

Versão em inglês. A versão em inglês destes Termos e Condições de Venda prevalecerá sobre qualquer tradução.

Legislação Aplicável e Competência. Estes Termos e Condições serão regidos e interpretados de acordo com as leis da jurisdição da Compradora, sem dar efeito aos princípios de conflitos legais e sujeitos às limitações de responsabilidade estabelecidas acima. A aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Produtos, datada de 11 de abril de 1980, fica aqui expressamente excluída. Quaisquer ações, pleitos ou processos que venham a ser instaurados por qualquer uma das partes serão instaurados exclusivamente perante os tribunais competentes na jurisdição da Compradora, sem restrição de quaisquer direitos de apelação e sem prejuízo do direito da Compradora de submeter a questão a qualquer outro tribunal competente.